

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 698 | Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2021

O Município de Nova Odessa, torna público a SUSPENSÃO da licitação Tomada de Preços nº. 02/TP/2021, cujo objeto é OBRA - INFRAESTRUTURA URBANA - EXECUÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS JARDIM MARIA HELENA E SANTA RITA - NOVA ODESSA/SP. Em decorrência de interesse público. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602.

Nova odessa, 23 de agosto de 2021

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS 02/2021

O Município de Nova Odessa, torna público a REABERTURA do edital de licitação Tomada de Preços nº. 02/TP/2021, cujo objeto é OBRA - INFRAESTRUTURA URBANA - EXECUÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS JARDIM MARIA HELENA E SANTA RITA - NOVA ODESSA/SP. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. A abertura da sessão pública será no dia 08/09/2021 às 14h:00min. O edital estará disponível para download no site da prefeitura no seguinte link de acesso:<http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova odessa, 23 de agosto de 2021

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

AVISO DE REVOGAÇÃO

Edital: 23/PP/2021. Processo: 8419/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MERENDA ESCOLAR, EM ENTREGAS MENSAS PUNTO À PUNTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Decisão: Licitação revogada, tendo em vista razões de interesse público.

Nova odessa, 23 de agosto de 2021

JOSÉ JORGE TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUXÍLIO TRANSPORTE 2021 ALUNOS DEFERIDOS

A Prefeitura Municipal irá pagar o auxílio transporte para os alunos que realmente frequentaram escolas presencialmente. em função da pandemia a grande maioria não teve aulas presenciais, portanto, esses alunos não terão direito ao benefício. O estudante deverá entregar comprovante de frequência presencial emitido pela escola técnica ou faculdade, atestando essa presença nos estudos.

1	PIETRA DUARTE DE CARVALHO RIBEIRO		AMERICANA
2	CAMILA GIERTS JACHETTO	FAAL	LIMEIRA
3	VITORIA GIERTS JACHETTO	FAM	AMARICAVA
4	FABIANA JANDIRA BUENO	ANHANGUERA	SUMARE
5	TAINA MELO DELLA PONTA	UNIFAJ	JAGUARIUNA
6	VALDENICE QUIEZI GONÇALVES	FAM	AMERICANA
7	MONIQUE QUIEZI GONÇALVES	FAM	AMERICANA
8	BRUNA CAROLINA PASCUALI	FAM	AMERICANA
9	LUCAS DEMETRIOS LEITE	UNISAL	AMERICANA
10	ESTER GABRIELA GUEDES	UNIP	CAMPINAS
11	LETICIA SILVA HATSCHBACH DE LIMA	UNISAL	AMERICANA
12	JOANA FELICIANO JATOBA	ANHANGUERA	SUMARE
13	ISABELLA DA SILVA NOCHELLI	UNIP	LIMEIRA
14	LUCAS EDUARDO SELEBER	UNISAL	AMERICANA
15	KAUA DE OLIVEIRA GONÇALVES	SENAI	AMERICANA
16	CAROLINE DE O. DOS SANTOS SILVA	COTIL	LIMEIRA
17	MARIA EDUARDA D. LIMA DE OLIVEIRA	ETC	AMERICANA
18	ANA LUIZA RAMOS OLIVEIRA	ESALC	PIRACICABA
19	ARTHUR LUCIANO VARANDA DA SILVA	FAM	AMERICANA
20	IZABELA GOMES PEREIRA	MACKENZIE	CAMPINAS
21	RENATA HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	UNIP	LIMEIRA
22	MARIA RDUARDA SAIA	UNICAMP	CAMPINAS
23	RAQUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ANHANGUERA	STA. BARBARA
24	GISELE DE CASTRO NOGUEIRA	ANHANGUERA	STA. BARBARA
25	ANA JULIA MAGNE FAIZ	PUC	CAMPINAS
26	MAIARA NASCIMENTO SILVA	FAM	AMERICANA
27	THAYLI NUNES SIVA	UNIP	CAMPINAS
28	VITORIA BERNI DA SILVA	FHO UNIARARAS	ARARAS
29	ANDREIA GONÇALVES CASSIMIRO RAIMUNDO	FAM	AMERICANA
30	EDUARDO ESTEVAM CASSIMIRO RAIMUNDO	USF	CAMPINAS
31	VITORIA BRAGA ZAGUI	UNICAMP	PIRACICABA
32	WELEN LUANI DE OLIVEIRA BARBOSA	ANHANGUERA	STA. BARBARA
33	BLENDA SANTOS DA SILVA	ETC	CAMPINAS
34	DANIELA DUARTE	UNIP	CAMPINAS
35	GUILHERME SAMUEL DOS SANTOS	FAM	AMERICANA
36	EMANUELLE BALDASSIM	FHO INIARARAS	ARARAS
37	GIOVANI TAIRA BELLI	FAM	AMERICANA
38	MARCOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	SENAI	AMERICANA
39	GABRIELA NAIS MAZZALI	ESNSTEIN	SÃO PAULO
40	EMILY SENA REIS	UNIP	LIMEIRA
41	PEDRO BEATO ZANAKI	SENAI	AMERICANA
42	MIRIÃ NOEMI PEREIRA GOMES	ANHANGUERA	STA. BARBARA
43	RAWAN VICTOR DA SILVA	UNIP	CAMPINAS
44	GABRIELA NARUMI GOTO	ANHEMBI MURUMBI	PIRACICABA
45	DAYANE CORREA DA SILVA	FAM	AMERICANA



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



46	GUILHERME ALMUSSA LEITE TORRES	UNIP	CAMPINAS
47	MURILO FERREIRA SERGIO	SENAI	AMERICANA
48	GUILHERME FERREIRA SERGIO	SENAI	AMERICANA
49	HELOISA CRISTINA RISSI	UNISAL	AMERICANA
50	WESLEY MATEUS LUZ REGONI	PUC	CAMPINAS
51	VIVIAN CARINE OSMAR	UNISAL	AMERICANA
52	KARINA SOUZA DE MATOS	UNIP	CAMPINAS
53	CAIO HENRIQUE MACARIO A. DOS SANTOS	FATEC	AMERICANA
54	CAROLINE RIBEIRO CAMARA	UNIP	CAMPINAS
55	THAYANE CASTRO DE OLIVEIRA	ETEC	AMERICANA
56	CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA	EINSTEIN	LIMEIRA
57	TACIANE TEIXEIRA DA SILVA	UNIP	CAMPINAS
58	LETICIA RIBEIRO FREIRA	UNICAP	PAULINIA
59	INGRID CAMILA SALES DA SILVA	UNISAL	AMERICANA
60	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	FAM	AMERICANA
61	LARISSA BENETTI'	UNICAMP	LIMEIRA
62	LAURA GIOVANA DE AZEVEDO	FAM	AMERICANA
63	GABRIELLI FREGATE BEDANA	UNIP	CAMPINAS
64	LARISSA APARECIDA ALVES DA SILVA	UNIP	CAMPINAS
65	MARIANA SOUZA PESSOA	FACAMP	CAMPINAS
66	JOAO FELIPE MELOK DE FALCO	ANHANGUERA	STA. BARBARA
67	LUANA PRADO BOLSAN	UNIP	LIMEIRA
68	BEATRIZ DE SOUZA	ANHEMBI MURUMBI	PIRACICABA
69	JENIFFER MONIZE NASCIMENTO	EINSTEIN	LIMEIRA
70	RODRIGO SANTOAS	UNISAL	AMERICANA
71	RAFAELA PEREIRA DAVID	EINSTEIN	LIMEIRA
72	MARCO ANTONIO ZACARIAS AMARAL	UNISAL	AMERICANA
73	LUANA SIMAO DE LIMA SILVINO	FAM	AMERICANA
74	RAQUEL FERRAZ DA COSTA	FAM	AMERICANA
75	YASMUM HENGUEL CARDOSO	ANHANGUERA	SUMARE
76	MAX CLEIDMAN DE OLIVEIRA	UNICAMP	CAMPINAS
77	FABIA ROBERTA OLIVEIRA CAPOVILA	UNIP	CAMPINAS
78	MONIQUE GABRIELA DE ALBUQ. FARIAS CHAVE	FAM	AMERICANA
79	FLARIA FERNANDA CARNEIRO SANTANA	UNIP	CAMPINAS
80	ISABELA MARQUES DOS SANTOS	UNISAL	AMERICANA
81	ALLAN VICTOR TORRES	UNIP	CAMPINAS
82	VINICIUS GUSTAVO DIAS CARNEIRO SANTANA	UNIP	CAMPINAS
83	PEDRO HENRIQUE BELINATE DE MORAES	FAM	AMERICANA
84	ITALO CAETANO CANEVALE DA SILVA	UNICAMP	CAMPINAS
85	MARIA DE LOURDES DA S. COSTA RAIMUNDO	UNIESP	STA. BARBARA
86	TIAGO DA SILVA BELINATE	UNIP	LIMEIRA
87	CAROLINA HERRERA	FHO INIARARAS	ARARAS
88	JOANA GUASTALLI BARBOSA TEIXEIRA	FAM	AMERICANA
89	ENZO ALMUSSA	SENAI	SUMARE
90	FELIPE HENRIQUE SENENZATO	UNICAMP	CAMPINAS
91	LARISSA LEAL DE SOUZA	UNIP	LIMEIRA
92	VINICIUS CELESTINO PEREIRA	FHO UNIARARAS	ARARAS
93	ALINE ALVES DE MORAES	FAAL	LIMEIRA
94	LORRAINE MARTINS DE OLIVEIRA	FAM	AMERICANA
95	FILIPE MODA DE SOUZA	PUC	CAMPINAS
96	MARIANA MARTINS ALVES	FATC	AMERICANA
97	JULIA BERNE DA SILVA'	PUCCAMP	CAMPINAS
98	VITORIA ARAUJO BORGES	UNESP	RIO CLARO
99	GUSTAVO DE OLIVEIRA	FAM	AMERICANA
100	PEDRO IVO ARRUDA BECHIS MOREIRA	ANHANGUERA	STA. BARBARA
101	ANDRESSA BIANCA D. DOS SANTOS	FAM	AMERICANA
102	MARCELA CRISTINA CRAVO DA SILVA	FAM	AMERICANA
103	GUILHERME APARECIDO T. DE LIMA	FHO UNIARARAS	ARARAS
104	CAIO CAMILO DE SOUZA	COTUCA	CAMPINAS
105	GUSTAVO FERRY DE LIMA	FACAMP	CAMPINAS
106	ITALO DOS SANTOS	UNISAL	AMERICANA
107	NATHALI CRISTINA SANTOS NUNES	FAM	AMERICANA
108	GIORGANO FERRAZ DE MARCO	FAM	AMERICANA
109	MATHEUS DE CARVALHO SOUZA	COTIL	LIMEIRA
110	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	FAM	AMERICANA
111	JOAO VICTOR GOMES DOS SANTOS	UNIP	CAMPINAS
112	PAULA MARTINS DA SILVA	UNISAL	AMERICANA
113	INGRID CASTELIANO ALVES	FAM	AMERICANA
114	RAISSA CAROLINE LOBÃO	PUCC	CAMPINAS
115	THALIA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	FAM	AMERICANA
116	DAVID CIRIGUSSI RODRIGUES DE PAULA	UNICAMP	CAMPINAS
117	TELMA MARIA MOREIRA	UNICAMP	CAMPINAS
118	SILVIO LUIZ FERREIRA DE BARROS NOBREGA	ANHANGUERA	CAMPINAS
119	SABRINA CRISTINA DA SILVA	FAM	AMERICANA

Nova odessa, 19 de agosto de 2021
ASSIS DAS NEVES GRILLO
 Secretário Adjunto de Educação

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4458, 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Aprova projeto de ampliação do sistema de reservação, captação e tratamento de água no Município de Nova Odessa, e dá outras providências."
CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

CONSIDERANDO que o volume de água bruta armazenada nos mananciais de captação do Município não comporta o abastecimento de novos núcleos de consumo, advindos da implantação de empreendimentos residenciais, comerciais e industriais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 682, de 28 de setembro de 1978, assim como as prescrições dos artigos 19 e 20 da Lei nº 752, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 66, de 04 de agosto de 2021, que altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 682, de 28 de setembro de 1978;

CONSIDERANDO ainda os estudos demonstrativos da potencialidade do aproveitamento dos mananciais existentes no Município para assim atender ao crescimento da demanda de consumo de água tratada, implicando na necessidade real de aumento da capacidade de armazenamento que hoje se mostra defasado;

CONSIDERANDO que o quantitativo de cotas de disponibilidade previstas no Decreto Municipal nº 3.443, de 24 de setembro de 2015 foram aderidas;

CONSIDERANDO finalmente, os dados e elementos que informam o Processo Administrativo PMNO nº 9255 /2021, de 11 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de obras de ampliação dos sistemas de reservação, captação e tratamento de água no Município de Nova Odessa, composto de memoriais descritivos e orçamentos que integram o Processo Administrativo PMNO nº 9255/2021, para ser executado, direta ou indiretamente, pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa-CODEN AMBIENTAL, de conformidade com as prescrições da Lei nº 682, de 28 de setembro de 1978; do Decreto nº 440, de 03 de outubro de 1978, dos artigos 19 e 20 da Lei nº 752, de 30 de junho de 1980; do Decreto nº 540, de 23 de fevereiro de 1981 e Decreto nº 541, de 24 de fevereiro de 1981, e a Lei Complementar nº 66, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º - O custeio da execução do novo projeto aprovado por este Decreto, será feito pela CODEN AMBIENTAL, com a utilização de recursos provenientes de subvenções e de participações previstas na Lei nº 682, de 28 de setembro de 1978 e nos artigos 19 e 20 da Lei nº 752, de 30 de junho de 1980.

Art. 3º - Na forma do disposto na legislação especificada no artigo anterior, fica determinado que a contribuição para cada cota de disponibilidade de água, resultante da execução do novo projeto ora aprovado, será o resultado do rateio proporcional do custo total das obras, no valor de R\$ 24.557.481,20 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para a produção mensal de 213,920 m3 (duzentos e treze mil e novecentos e vinte metros cúbicos) de água tratada, e o atendimento de 10.696 (dez mil, seiscentos e noventa e seis) cotas de disponibilidade de água, cabendo a cada cota, mensalmente, 20 m3 (vinte metros cúbicos) de água tratada.

§ 1º - Cada loteador, incorporador ou proprietário de habitações coletivas, para serem beneficiados com a disponibilidade de água resultante da execução do novo projeto ora aprovados, contribuirá com o pagamento por cota de disponibilidade, pela demanda que sua propriedade ou empreendimento exigir.

§ 2º - Por ocasião da celebração do contrato de adesão, o interessado no benefício optará pela forma de pagamento de sua contribuição, dentro dos seguintes planos:

I - em trinta (30) dias da data da assinatura do respectivo contrato de adesão;
 II - ou em até (36) parcelas mensais e sucessivas.

§ 3º - Será concedido um desconto de 10% do valor total da contribuição devida, na hipótese de pagamento realizado nos termos do inciso I do parágrafo anterior.

§ 4º - O valor das parcelas previstas nos incisos I e II do parágrafo segundo desse artigo, será corrigido pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que vier a substituí-lo, que compreenderá o período que mediar a data da contratação e aquela do efetivo pagamento.

§ 5º - O atraso no pagamento das prestações nos seus vencimentos, acarretará ao devedor, a incidência da multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado de cada uma delas.

§ 6º - O valor de que trata o "caput" desse artigo 3º será corrigido anualmente e ao final de cada exercício, pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou índice que vier a substituí-lo.

§ 7º - O valor de cada cota de disponibilidade será encontrado pela divisão do valor do custo total do projeto, corrigido anualmente, pelo número de cotas com disponibilidade de 20 m3 de consumo mensal para cada economia.

Art. 4º - Na hipótese de o interessado deixar de pagar, por prazo superior a 30 (trinta) dias do vencimento, qualquer uma das parcelas avençadas, mesmo no caso de parcela única (art. 3º, § 2º, I), e/ou desistência, o contrato será considerado não cumprido, com a consequente rescisão e aplicação das penalidades contratuais.

Art. 5º - Os recursos provenientes de contribuições de beneficiários do projeto ora aprovado por este Decreto, serão contabilizados pela CODEN AMBIENTAL, em conta de fundo especial de projeto e serão utilizados para a sua execução.

Parágrafo único - Na hipótese de a CODEN AMBIENTAL utilizar receitas próprias e subvenções recebidas pelo Poder Público na execução do projeto, causando sobras dos recursos referidos no "caput" deste artigo, o excedente deverá ser destinado ao custeio de outros projetos de ampliações dos serviços de abastecimento de água do Município de Nova Odessa.

Art. 6º - As previsões contidas no artigo 3º desse Decreto podem ser aplicadas aos contratos de cotas já aderidos, mediante solicitação do interessado.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova odessa, 12 de agosto de 2021
CLAUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL